MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM



Rua Dr José Alves, 129 – Centro CEP: 13800-050 Est. S. Paulo CNPJ:45.332.095/0001-89

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

A **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6830 de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA BOTAFOGO

R.G.:

C.P.F/C.N.P.J.: CO-RESP:

ENDEREÇO: RUA RAFAEL JANINI, 34 - ATERRADO - CEP: 13801-355

CIDADE: MOGI MIRIM - SP COD. ATIVID. ECON.:

INSCR. EST.:

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 212 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação de honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de

R\$ 1.372,91

Correspondente a: Débito de: TAXAS MOBILIARIAS2015 TAXAS MOBILIARIAS2016 TAXAS MOBILIARIAS2017 Insc. Cad. Nº: 01609 - 48032

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) e Dívida Ativa, e sujeito a atualização no dia do efetivo pagamento.

P. E. Deferimento.

Mogi Mirim, 17 de setembro de 2018.

Dulcélia de Freitas Genuário Procuradora Jurídica OAB/SP: 104.831



MUNICÍPIO MOGI MIRIM - SP SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua Dr José Alves, 129 - Centro CEP: 13800-050

Certidão de Dívida Ativa

C.D.A. Nº 6.114/2018

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos. Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal 01609 - 48032 - Inscrição Atual

Ref.: TAXAS MOBILIÁRIAS Processo nº:

Proprietário: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

CPF: RG:

Endereço: Rua Rafael Janini - 34

Compl.: -

Loteamento: BAIRRO ATERRADO LOT Bairro: Aterrado

 Cidade: Mogi Mirim
 UF: SP
 CEP: 13801-355

End. Notificação: Rua Rafael Janini - 34

Compl.: Bairro: Aterrado

Cidade: Mogi Mirim UF: SP CEP: 13801-355

Tributo	Exercício	Folha	Livro	Dt. Inscr.	Qtd. Parc. Devidas	Vencto Original Débito	Índice/Termo
TAXAS MOBILIÁRIAS	2015	12	268	12/01/2016	2	25/04/2015	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2016	11	301	06/01/2017	2	25/04/2016	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2017	13	341	09/01/2018	3	25/03/2017	IPCA

Receita	Exercício	Principal	Correção	Corrigido	Multa	Juros	Total
TAXA DE LICENCA FUNCIONAMENTO	2015	172,83	38,51	21134	4,22	87,71	303,27
TAXA DE PUBLICIDADE	2015	73,93	16,48	9041	1,80	37,52	129,73
TAXA DE LICENCA FUNCIONAMENTO	2016	189,99	21,34	21133	4,22	62,34	277,89
TAXA DE PUBLICIDADE	2016	81,28	9,14	9042	1,80	26,67	118,89
TAXA DE PUBLICIDADE	2017	132,26	3,36	13562	2,70	24,41	162,73
TAXA DE LICENCA FUNCIONAMENTO	2017	309,15	7,86	31701	6,33	57,06	380,40
Total		R\$ 959,44	96,69	105613	21,07	295,71	1.372,91

Valores atualizados até 30/09/2018 Valores Atualizados pelo IPCA e expressos em Real

Vencimento do documento: A Vista

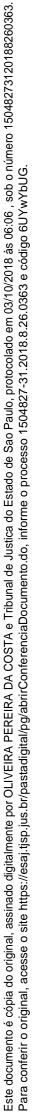
Fator Atualização:IGP=DI=21,81 UFIR DEZ/93=185,12 / UFIR FEV/94=328,11 / UFIR FEV/95=0,6767 / UFIR FEV/96=0,8287 / UFIR FEV/97=0,9108 / UFIR FEV/98=0,9611 / UFIR FEV/99=0,9770 / UFIR FEV/2000=1,0641 / JAN/2001=IPCA=5,99% / JAN/2002=IPCA=7,61% / JAN/2003=IPCA=10,98% / JAN/2004=IPCA=13,98% / JAN/2005=IPCA=6,64% / JAN/2006=IPCA=6,22% / JAN/2007=IPCA=3,02% / JAN/2008=IPCA=4,19% / JAN/2009=IPCA=6,39% / JAN/2010=IPCA=4,22% / JAN/2011=IPCA=5,20% / JAN/2012=IPCA=6,97% / JAN/2013=IPCA=5,45% / JAN/2014=IPCA=5,84% / JAN/2015=IPCA=6,75% / JAN/2016=IPCA=9,93% / JAN/2017=IPCA=8,48% / JAN/2018=IPCA=2,54% . Conversão da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real).

Fundamentação Legal

Principal e Multa; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: Lei 1700/87; Lei Complementar 170/03; Lei Complementar 192/05; Lei Complementar 202/06; Decreto 3992/06; Decreto 4616/08; Lei Complementar 241/10; Lei Complementar 255/11; Lei Complementar 256/11; Decreto 5361/11; Decreto 6461/14; Taxa de licença: art. 91 a 130; Contribuição de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei n° 1.845 de 30/12/99; Lei Complementar 5520/13; IVVC: Lei n° 1.846 de 30/12/88; Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei Complementar Estadual 709/1993;

Preços Públicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1° Lei Complementar n° 058/96 até 14/01/2000; art. 1° Lei complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alterações posteriores 20% até 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.

Atualização Monetária: Indices: a partir de 01/01/2001 - IPC A-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1° de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. Lei 1965/89; de 1° de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pelo Governo Federal, Lei Municipal de 1.431/83. Juros: 1% ao mês ou fração sobre o principal de 31/12/1996 Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.N.; 1% ao mês ou fração sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2° Lei Complementar n° 058/96 Art. 2°, paragrafo 5° da Lei n° 6830/80 art. 201, do Código Tributário Nacional. Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual assinada por mim, Secretaria de Finanças.





MUNICÍPIO MOGI MIRIM - SP SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua Dr José Alves, 129 - Centro CEP: 13800-050

Certidão de Dívida Ativa

C.D.A. Nº 6.114/2018

Certifico	que	os	débitos	abaixo	discriminados,	constantes	da	presente	Certidão,	retratam	fielmente	os	assentamentos.	Inscrição
Cadastra	I/Inscr	icão	Municipa	I 01609 -	- 48032 - Inscriçã	ăo Atual								

Ref.: TAXAS MOBILIÁRIAS Processo nº:

Proprietário: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

CPF: RG:

Endereço: Rua Rafael Janini - 34

Compl.: -

Loteamento: BAIRRO ATERRADO LOT Bairro: Aterrado

Cidade: Mogi Mirim UF: SP CEP: 13801-355

End. Notificação: Rua Rafael Janini - 34

Compl.: Bairro: Aterrado

Cidade: Mogi Mirim UF: SP CEP: 13801-355

Roberto de Oliveira Junior Secretário de Finanças



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122,

Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Execuente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Mogi-Mirim,17 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo - Documentos da Parte Passiva Selecionada <<

Informação indisponível >>

Dívida Ativa nº: **61142018**

Valor da Ação: R\$ 1.372,91 - Data do Valor da Ação: 03/10/2018 06:06:56

Valor do Débito R\$ 0,00 - Atualizado até: 14/09/2018

Destinatário(a): Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo Rua Rafael Janini, 34, Aterrado Mogi Mirim-SP CEP 13801-355

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Mirim, 28 de maio de 2019. Marlice Nilza Da Silva Brunetti - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios,



Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Execuente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

<u>CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO</u> <u>INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM</u>

<u>CERTIFICO E DOU FÉ</u> que, nos termos do art.

162, § 4°, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 07 de abril de 2020.

Eu, Gislene Ferreira Meschiatti Do Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1504827-31.2018.8.26.0363**Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

CERTIFICA-SE que em 07/04/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 07 de abril de 2020



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1504827-31.2018.8.26.0363

Foro: Foro de Mogi Mirim

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 15/04/2020 14:02

Prazo: 30 dias

Intimado: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Teor do Ato: intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

São Paulo (SP), 15 de Abril de 2020



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM **ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1504827-31.2018.8.26.0363

Número de Ordem: 0004368/2018

Controle Interno: 41251

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA BOTAFOGO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a SUSPENSÃO DO FEITO por 6 meses, devido ao parcelamento do débito, nos termos do artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional.

> Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 16 de abril de 2020.

SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO

OAB/SP no 299486





001 - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Empresa: 01609 Cadastro Antigo: C021801451

Razão: SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA BOTAFOGO

Endereço: RUA RAFAEL JANINI Nro: 34 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-355 Período de: 2002 à 2019Data de Referência: 15/04/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2015	246,76	77,76	6,48	196,34	527,34	527,34
TLIC Empresa: 016	609/Cód: 1609-	2015- Tributo:5 La	ncto:89(Ajuizado	o/Em Parcelamento)		
Data Ajuizamento:	03/10/2018 Dat	ta EVC: 11/09/201	8 Cartório:			
Parcelamento: Em	presa: 01609/C	ód. 1609 - 1542/2	019(A Pagar)			
2016	271,27	53,26	6,48	157,39	488,40	488,40
TLIC Empresa: 016	609/Cód: 1609-	2016- Tributo:5 La	ncto:89(Ajuizado	o/Em Parcelamento)		
Data Ajuizamento:	03/10/2018 Dat	ta EVC: 11/09/201	8 Cartório:			
Parcelamento: Em	presa: 01609/C	ód. 1609 - 1542/2	019(A Pagar)			
2017	441,41	45,39	9,72	180,12	676,64	676,64

TLIC Empresa: 01609/Cód: 1609-2017- Tributo:5 Lancto:102(Ajuizado/Em Parcelamento)

Data Ajuizamento: 03/10/2018 Data EVC: 11/09/2018 Cartório: Parcelamento: Empresa: 01609/Cód. 1609 - 1542/2019(A Pagar)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 959,44	176,41	22,68	533,85	1.692,38	1.692,38

(03756)



Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

DECURSO DE PRAZO DE SUSPENSÃO SOLICITADO PELA EXEQUENTE

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU O PRAZO DE

<u>SUSPENSÃO</u> solicitada pela Fazenda/exequente e até a presente data, não houve manifestação desta nos autos, razão pela qual faço vista dos autos para que esta requeira o que de Direito. <u>NADA MAIS.</u> O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 07 de abril de 2021. Eu, a. (Jose Geraldo da Silva), Escrevente-Chefe digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1504827-31.2018.8.26.0363**Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

CERTIFICA-SE que em 07/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Decurso de prazo suspensão solicitado pela exequente - F. MOGI MIRIM

Mogi-Mirim, (SP), 07 de abril de 2021



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1504827-31.2018.8.26.0363

Foro: Foro de Mogi Mirim

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 13/04/2021 10:31:09

Prazo: 30 dias

Intimado: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Teor do Ato: Decurso de prazo suspensão solicitado pela exequente - F. MOGI

MIRIM

Mogi-Mirim (SP), 13 de Abril de 2021



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM **ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1504827-31.2018.8.26.0363

Número de Ordem: 0004368/2018

Controle Interno: 41251

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA BOTAFOGO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de mandado de avaliação e penhora de tantos bens quantos forem necessários para a garantia da execução, no seguinte endereço: RUA RAFAEL JANINI, N° 34, ATERRADO, MOGI MIRIM/SP, CEP 13801-355.

> Termos em que, Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 10 de maio de 2021.

SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO

OAB/SP nº 299486



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Executado: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves

Vistos.

Devidamente citada, expeça-se mandado para fins de penhora e avaliação em eventuais bens, conforme o valor atualizado do débito, obedecendo-se a ordem legal do Artigo 11 da Lei 6.830/80 – LEF, procedendo ainda a nomeação e as intimações pertinentes, bem como quanto ao prazo legal dos Embargos.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 25 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1504827-31.2018.8.26.0363 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Dívida Ativa nº: **61142018**

Executado: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Valor da Ação: R\$ 1.372,91 - Data do Valor da Ação: 03/10/2018 06:06:56

Valor do Débito: R\$ 1.372,91 - Atualizado até: 14/09/2018

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: 363.2022/009577-9

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA BOTAFOGO, Rua Rafael Janini, 34, Aterrado, CEP 13801-355, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO em eventuais bens pertencentes a(ao) Executada(o) tantos quantos bastem para a garantia da presente Execução, obedecendo-se a ordem legal do Artigo 11 da Lei 6.830/80 – LEF, procedendo ainda a **NOMEAÇÃO e as INTIMAÇÕES** pertinentes, bem como quanto ao prazo legal de **30 (trinta) dias** para, querendo, opor os Embargos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 04 de outubro de 2022. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Clovis Roberto Percebom (12233)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2022/009577-9, dirigi-me à Rua Rafael Janini, n. 34, Aterrado, em 19/01/2023, por volta das 15h30, onde, onde após me identificar, EFETUEI A PENHORA, conforme auto lavrado, que segue anexo. Ato continuo, INTIMEI a executada, Sociedade Recreativa e Esportiva Bota-fogo, na pessoa de seu representante legal, Ulisses Delvo Morari, que assim se apresentou, da penhora realizada, do prazo para oposição de embargos, nomeando-o fiel depositário, o qual recebeu cópia. Mogi Mirim, 23 de janeiro de 2023.

Número de Cotas: 01 R\$ 95,91 mapa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLOVIS ROBERTO PERCEBOM, liberado nos autos em 24/02/2023 às 15:09 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1504827-31.2018.8.26.0363 e código f5F1Cgrk.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e AVALIACÃO
Processo nº 1504827-31-2018, 8.26.0363
Aos 99 dias do mês de Janeiro do ano de 2023
, nesta CIDADE E COMPARCA de MOGI MIRIM
, onde em diligência me encontrava,
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de BRECUCAD FISCAC
que Preter URA MUNICIPAL de MOGI MIRINI
move a Sociedade legeraliva e Espondiva 130/0/060
pela qual procedemos OCNOTO de bens abaixo descritos:
Of- UM Theezer Honizondae Ud por-
1 1 S ISM MARKE E CAPRE CLAPRE DIFF-
NU ALIBORD: DE 4499 00
OI-LUM / KEZEVISOR MARCH BOC 32
soleados em uso regulon restrado.
AUPLIACED: R# 50000. Perforeullo
0 Total de P\$ 1.999,00. Ce
Feito(a) 1 e MOMO nomeei como fiel depositário(a)
Ulisses Jelus Monpai, PG. 13, 760, 036
; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem
prévia autorização do(a) MM.(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA F. F. VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é
assinado por fim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.
$\Delta \Delta $
O OFICIAL DE JUSTIÇA (1000) / OF MUNICIPALITA DE JUSTIÇA (1000) / OFICIAL DE JUSTICA (
DEPOSITÁRIO - LEGILIANO
ciente do priso de 30 dias plembareos



COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**

Executado: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**Executado: **Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem interposição de Embargos à Execução pela Executada, em **08/03/2023.**

Nada Mais. Mogi-Mirim, 04 de abril de 2023. Eu, Gislene Ferreira Meschiatti Do Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1504827-31.2018.8.26.0363.

Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo.

<u>CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO</u> <u>INTIMAÇÃO DA(O)</u> Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

<u>CERTIFICO E DOU FÉ</u> que, nos termos do art. 162, § 4°, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos via portal eletrônico, para **intimação** da(o) **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim** sobre a determinação judicial e/ou ato realizado, afim de que esta se manifeste em termos de prosseguimento do feito, requerendo que de Direito. **NADA MAIS**. Mogi-Mirim, em 04 de abril de 2023. Eu, a., (Gislene Ferreira Meschiatti Do Prado), Escrevente Técnico Judiciário digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1504827-31.2018.8.26.0363**Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

CERTIFICA-SE que em 04/04/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 04 de abril de 2023



FORO DE MOGI MIRIM SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:

1504827-31.2018.8.26.0363

Classe – Assunto:

Execução Fiscal - Dívida Ativa

COMARCA de Mogi-Mirim

Exequente:

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado:

Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1°A, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5°, §3°, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 17/04/2023.

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 15/04/2023.



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1504827-31.2018.8.26.0363

Número de Ordem: 0004368/2018

Controle Interno: 41251

A <u>FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM</u>, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de <u>SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA BOTAFOGO</u>, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito.

Termos em que, Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 24 de maio de 2023.

SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO Procuradora do Município OAB/SP nº 299486





Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo n°: 1504827-31.2018.8.26.0363.

Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa.

Executado: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Adriana Barrea.

Vistos.

Fls. 24: Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico dos bens móveis penhorados às fls. 19, conforme solicitado nos seguintes termos:

O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 – Dr. Adriano Piovezan Fonte – Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77).

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.



Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereco cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 10 de abril de 2024.

Adriana Barrea

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe – Assunto: Execuente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Ciência à Fazenda Pública.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 10 de abril de 2024. Eu, ____, Gislene Ferreira Meschiatti Do Prado, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1504827-31.2018.8.26.0363**Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

CERTIFICA-SE que em 26/06/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

Teor do ato: Ciência à Fazenda Pública.

Mogi-Mirim, (SP), 26 de junho de 2024

FORO DE MOGI MIRIM SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:

1504827-31.2018.8.26.0363

Classe – Assunto:

Execução Fiscal - Dívida Ativa

COMARCA de Mogi-Mirim

Exequente:

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado:

Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo

Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5°, §3°, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 10/07/2024.

Teor do ato: Ciência à Fazenda Pública.

Mogi-Mirim, (SP), 07/07/2024.



COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1504827-31.2018.8.26.0363

Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**

Executado: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**Executado: **Sociedade Recreativa e Esportiva Botafogo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a **INCLUSÃO** como <u>Terceiros</u> <u>Interessados do Leiloeiro Oficial, da Empresa Gestora de Leilões, e de seu Advogado</u>, conforme determinado na r. Decisão retro.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 28 de novembro de 2024. Eu, Gislene Ferreira Meschiatti Do Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 29/11/2024 02:53

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0404/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 24: Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico dos bens móveis penhorados às fls. 19, conforme solicitado nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 - Dr. Adriano Piovezan Fonte - Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas

Emitido em: 29/11/2024 02:53

necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Mogi Mirim, 29 de novembro de 2024.

Emitido em: 30/11/2024 00:05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2024. Considera-se a data de publicação em 03/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 24: Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico dos bens móveis penhorados às fls. 19, conforme solicitado nos seguintes termos. O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 - Dr. Adriano Piovezan Fonte - Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as

Emitido em: 30/11/2024 00:05

comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Mogi-Mirim, 30 de novembro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

Processo nº: 1504827-31.2018.8.26.0363

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

> 1. Datas do primeiro leilão:

GRUPO LANCE

Início do 1º Leilão: 17/03/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/03/2025 às 14:13

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

> GRUPO LANCE

Início do 2º Leilão: 21/03/2025 às 14:13

Encerramento do 2º Leilão: 29/04/2025 às 14:13

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

- 1. Reguer a aprovação das datas e intimação das partes;
- 2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM













Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda-feira, 02 de dezembro de 2024.

Daniel Melo Cruz LEILOEIRO OFICIAL JUCESP nº 1125

